



DECRETO Nº 4.731 / 2.022, de 19 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de áreas urbanas de propriedade de Benedito Cobra Filho."

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento de área de propriedade de Benedito Cobra Filho inscrito no CPF 587.438.558-49, residente na Rua João Beraldo, 79, Centro, Borda da Mata/MG; referente à 3 (três) novas áreas com um total desmembrado de **6.193,26m² (seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centímetros quadrados)**, de um imóvel urbano no Município de Borda da mata, com uma área total de **9.503,54m² (nove mil e quinhentos e três metros e dois metros e noventa e sete centímetros)**, localizado na Avenida Magalhães Pinto - Bairro Centro, Borda da Mata/MG, originário da Matrícula nº 15.662 - Livro 2-A11, fl. 234 do CRI da Comarca - distribuídos nos seguintes termos:

I) Área á desmembrar 1 de 2.323,00m² (dois mil trezentos e vinte e três metros quadrados), - Frente de 31.10m (trinta e



um metros e dez centímetros lineares), confrontando com a Área a Desmembrar 2, a qual corresponde a área da Avenida João Olivo Megale, objeto de regularização, tudo conforme memorial descritivo e levantamento topográfico em anexo;

II) Área a desmembrar 2 de 985.26m² (novecentos e oitenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), - Área correspondente ao Trecho da Avenida João Olivo Megale, objeto de regularização, tudo conforme memorial descritivo e levantamento topográfico em anexo;

III) Área a desmembrar 3 de 2.885,00m² (dois mil oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), - Frente de 10.00m (dez metros lineares), confrontando com a Av. Magalhães Pinto, tudo conforme memorial descritivo e levantamento topográfico em anexo.

IV) Área Remanescente com 3.310,28m² (três mil trezentos e dez metros e vinte e oito centímetros quadrados), - Frente de 21.90m (vinte e um metros e noventa centímetros lineares), confrontando com a Área a Desmembrar 2, a qual corresponde a área da Avenida João Olivo Megale, objeto de regularização, tudo conforme memorial descritivo e levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º O projeto de desmembramento das áreas descritas nos incisos do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico Nelson Rufino de Freitas Junior CFT nº 1403966737/TD-MG, com base em parecer técnico, compreendendo a subdivisão da



mencionada área conforme projeto, memorial descritivo e ART formando as seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	04	9.503,54m²

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo e da ART aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de agosto de 2.022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal